DECRETO Nº 2.235 DE 19 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.564 de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 204.691,55 (Duzentos e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(53) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
UNIDADE ORÇ.	11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	05.210.015	
ELEMENTO	(631) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	174.691,55
TOTAL		**204.691,55**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial de dotação

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(51) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA URÍDICA	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

I – Excesso de Arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do FNDE/Programa Brasil Carinho – Apoio as Creches no valor de R$ 56.909,51 (Cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

II – Superávit Financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do FNDE/Programa Brasil Carinho - Apoio as Creches no valor de R$ 107.433,18 (Cento e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos do FNDE/Programa Brasil Carinho - Apoio as Creches no valor de R$ 10.348,86 (Dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de maio de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos